

# Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



## GABINETE DO PREFEITO

### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2018

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI E O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, ESTADO DA BAHIA E A SR<sup>a</sup>. **IOLANDA PIRES MACIEL**.

O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, CNPJ nº 14.136.816/0001-51, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e outro lado a neste Sr<sup>a</sup>. **IOLANDA PIRES MACIEL**, maior, brasileira, portadora do CPF: 238.660.045-91 RG: 01.096.829 63 SSP/BA, com endereço à Praça do Mercado, Nº 218, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 30/12/2018 à 31/12/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, em 30 de Dezembro de 2018.

1

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
UILSON MONTEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
IOLANDA PIRES MACIEL  
CPF: 238.660.045-91 RG: 01.096.829-63  
SSP/BA  
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 470/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CENTRAL E O A EMPRESA **POSTO ELDORADO LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRAL**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 14.136.816/0001-51, com sede Na Praça José de Castro Dourado, nº 22, Centro, Central/BA, CEP 44.940-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, de acordo com a delegação de competência atribuída.

**CONTRATADA: POSTO ELDORADO LTDA**, CNPJ: 15.158.353/0001-91, localizado na Rodovia BA 052, KM 370, Zona Rural, Povoado de Nova Vista, Central/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 470/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por centos)** ao valor do contrato firmado entre as partes, em 10/11/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Sétima.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor total do contrato, após acrescido, é **R\$ 109.825,00** (Cento e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
  - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);
  - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 28/12/2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 21.965,00** (Vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, ocorrerá à contar da Nota de Empenho (global) n.º\_\_\_\_\_, de 28/12/2018, devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Atividade / Projeto: 2.030/Elemento de despesa:33.90.30.00/ Fonte: 2 e 14**

**Atividade / Projeto: 2.055 /Elemento de despesa:33.90.30.00/ Fonte: 2 e 14**

**Atividade / Projeto: 2.081/Elemento de despesa:33.90.30.00/ Fonte: 2 e 14**

**Atividade / Projeto: 2.084 /Elemento de despesa:33.90.30.00/ Fonte: 2 e 14**

**Atividade / Projeto: 2.117 /Elemento de despesa:33.90.30.00/ Fonte: 2 e 14**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO**

**Atividade: 2.062/Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 1**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02 – FUNDO M. DE EDUCAÇÃO**

**Atividade: 2.014 /Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 1**

**Atividade: 2.056/Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 1, 15 e 19**

**Atividade: 2.064/Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 0**

**Atividade: 2.067/Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 1, 15 e 19**

**Atividade: 2.0116/Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 1 e 15**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO.**

**Atividade: 2.003 /Projeto: 33.90.30.00 / Fonte: 0**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – SECRETARIA M. DE GESTÃO**

**ADMINISTRATIVA/Atividade: 2.006/Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 0**

**ADMINISTRATIVA/ Atividade: 2.008/Projeto: 33.90.30.00 / Fonte: 0**

**ADMINISTRATIVA/ Atividade: 2.112/Projeto: 33.90.30.00 / Fonte: 0**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – SECRETARIA M. DE INFRA ESTRUTURA.**

**Atividade: 1.008/Projeto: 33.90.30.00/ Vinculo: Ordinário / Fonte: 0 e 42**

**Atividade: 2.012 / Projeto: 33.90.30.00/ Vinculo: Ordinário/ Fonte: 0**

**Atividade: 2.023/ Projeto: 3390.30.00 / Vinculo: Ordinário / Fonte: 0, 16 e 42**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01- SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Atividade: 2.087/Projeto: 33.90.30.00 / Fonte: 0**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.02- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Atividade: 2039 /Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 0 e 29**

**Atividade: 2.040/Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 0**

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2.045 /Projeto: 33.90.30.00/**Fonte:** 0 e 30  
Atividade: 2.089/ Projeto: 33.90.30.00/**Fonte:** 0 e 29  
Atividade: 2.103 /Projeto: 33.90.30.00 / **Fonte:** 0 e 29

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Educação Municipal e da contratante, e encontra amparo legal no Art. 57, § II e Art. 65, alínea “b” do inciso I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, visto que está condicionado ao ano letivo de 2018, contudo sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Central/BA, em 28 de Dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
UILSON MONTEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
POSTO ELDORADO LTDA  
CNPJ: 15.158.353/0001-91  
CONTRATADO

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 469/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CENTRAL E A EMPRESA **POSTO DE COMBUSTÍVEL GM LTDA-ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRAL**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 14.136.816/0001-51, com sede Na Praça José de Castro Dourado, nº 22, Centro, Central/BA, CEP 44.940-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, de acordo com a delegação de competência atribuída.

**CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL GM LTDA-ME, CNPJ: 24.653.723/0001-58**, Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 03-A, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 469/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por centos)** ao valor do contrato firmado entre as partes, em 10/11/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Sétima.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor total do contrato, após acrescido, é **R\$ 108.645,00** (cento e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
  - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);
  - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 28/12/2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 21.729,00** (vinte e um mil, setecentos e vinte e nove reais).

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, ocorrerá à contar da Nota de Empenho (global) n.º \_\_\_\_\_, de 28/12/2018, devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Atividade / Projeto: 2.030/Elemento de despesa:33.90.30.00/ Fonte: 2 e 14**

**Atividade / Projeto: 2.055 /Elemento de despesa:33.90.30.00/ Fonte: 2 e 14**

**Atividade / Projeto: 2.081/Elemento de despesa:33.90.30.00/ Fonte: 2 e 14**

**Atividade / Projeto: 2.084 /Elemento de despesa:33.90.30.00/ Fonte: 2 e 14**

**Atividade / Projeto: 2.117 /Elemento de despesa:33.90.30.00/ Fonte: 2 e 14**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO**

**Atividade: 2.062/Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 1**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02 – FUNDO M. DE EDUCAÇÃO**

**Atividade: 2.014 /Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 1**

**Atividade: 2.056/Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 1, 15 e 19**

**Atividade: 2.064/Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 0**

**Atividade: 2.067/Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 1, 15 e 19**

**Atividade: 2.0116/Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 1 e 15**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO.**

**Atividade: 2.003 /Projeto: 33.90.30.00 / Fonte: 0**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – SECRETARIA M. DE GESTÃO**

**ADMINISTRATIVA/Atividade: 2.006/Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 0**

**ADMINISTRATIVA/ Atividade: 2.008/Projeto: 33.90.30.00 / Fonte: 0**

**ADMINISTRATIVA/ Atividade: 2.112/Projeto: 33.90.30.00 / Fonte: 0**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – SECRETARIA M. DE INFRA ESTRUTURA.**

**Atividade: 1.008/Projeto: 33.90.30.00/ Vinculo: Ordinário / Fonte: 0 e 42**

**Atividade: 2.012 / Projeto: 33.90.30.00/ Vinculo: Ordinário/ Fonte: 0**

**Atividade: 2.023/ Projeto: 3390.30.00 / Vinculo: Ordinário / Fonte: 0, 16 e 42**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01- SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Atividade: 2.087/Projeto: 33.90.30.00 / Fonte: 0**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.02- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Atividade: 2039 /Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 0 e 29**

**Atividade: 2.040/Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 0**

**Atividade: 2.045 /Projeto: 33.90.30.00/Fonte: 0 e 30**

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2.089/ Projeto: 33.90.30.00/**Fonte:** 0 e 29  
Atividade: 2.103 /Projeto: 33.90.30.00 / **Fonte:** 0 e 29

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:** O Presente contrato terá vigência em 28.12.2018 a 21.02.2019.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Educação Municipal e da contratante, e encontra amparo legal no Art. 57, § II e Art. 65, alínea “b” do inciso I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, visto que está condicionado ao ano letivo de 2018, contudo sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Central/BA, em 28 de Dezembro de 2018.

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
UILSON MONTEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
POSTO DE COMBUSTÍVEL GM LTDA-ME  
CNPJ: 24.653.723/0001-58  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_